Processo Administrativo nº 2025.11.06.0079
Pregão Eletrônico nº 017/2026
Objeto: Contratação de empresa ou cooperativa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Considerando o procedimento licitatório em epígrafe, cujo consiste na Contratação de empresa ou cooperativa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), que garantirá a continuidade e eficiência das atividades prestadas pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Considerando as inúmeras impugnações apresentada ao Termo de Referência, Edital e aos documentos que integram o presente certame, as quais demandam análise criteriosa por parte da Administração Pública, a fim de verificar eventuais ajustes, esclarecimentos ou adequações necessárias ao regular prosseguimento do procedimento;

Considerando que a Administração Pública possui o dever de zelar pela observância dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, isonomia, transparência, planejamento, competitividade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração;

Considerando que a suspensão temporária do certame constitui medida administrativa preventiva, destinada a possibilitar a adequada apreciação das manifestações apresentadas pelos interessados, evitando-se a continuidade de um procedimento que possa conter vícios ou inconsistências capazes de comprometer sua regularidade;

Considerando, ainda, o poder-dever da Administração de rever seus próprios atos quando necessário ao atendimento do interesse público e à preservação da segurança jurídica do procedimento licitatório;

DECIDO:

No uso das atribuições legais que me são conferidas, DETERMINO A SUSPENSÃO do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2026, por prazo indeterminado, até a conclusão da análise das impugnações apresentadas e adoção das providências administrativas cabíveis para sanar possíveis vícios ou inconsistências.

Determino que sejam realizadas as comunicações necessárias aos interessados, bem como a divulgação da presente decisão pelos meios oficiais, garantindo ampla publicidade e transparência aos atos administrativos.

Após a conclusão das análises pertinentes, os autos deverão retornar à autoridade competente para deliberação quanto ao prosseguimento do certame, eventual retificação dos instrumentos convocatórios ou adoção de outras medidas que se fizerem necessárias.

Assú/RN, 01 de julho de 2026.

Luérgia de Vanielle de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos